



23 MAR 2007

Recebido () Expedido ()

Publicado no jornal
Diário - MS

em, 23/03/2007

LEI MUNICIPAL N° 683/2007

“Dispõe sobre criação de pontos de Moto -
Táxi no Município de Eldorado”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados Pontos para exploração do serviço de Moto-Táxi conforme vagas e locais seguintes:

I – Ponto de n°. 01 – 05 (cinco) vagas – Rua Venceslau Onório da Silva, próximo à Praça da Igreja Matriz;

II – Ponto n°. 02 – 03 (três) vagas - Rua Santa Terezinha em frente ao lote urbano n°. 02 da quadra 115;

III – Ponto n°. 03 – 03 (três) vagas – Avenida Brasil, em frente ao lote 08 da quadra 202;


IV- Ponto n°. 04 – 03 (três) vagas – Avenida Brasil, em frente ao lote n°. 16, da quadra 19, no Bairro Jardim Novo Eldorado;

V – Ponto n°. 05 – 03 (três) vagas - Rua Mato Grosso do Sul esquina com a Rua Ribeirão Preto, em frente ao lote n°. 01 da quadra 192.

VI- Ponto n°. 06 – 03 (três) vagas - Avenida das Flores, em frente ao lote 02 da quadra F, no Bairro Manoel Gomes da Silva;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado - MS, aos 15 dias do mês de março de 2007.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal